



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Sábado • 23 de Janeiro de 2021 • Ano IV • Nº 3150

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Decreto De Revogação Nº 147 de 23 de janeiro de 2021.
- Decreto De Revogação Nº 148 de 23 de janeiro de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**

---

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
GABINETE DO PREFEITO

---

### **DECRETO DE REVOGAÇÃO Nº 147**

23 de janeiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **REVOGAR**, os decretos de nomeação de nº 107 a 111, publicado no Diário Oficial do Município de nº 3147, ano IV, páginas 02 a 06.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 23 DE JANEIRO DE 2021.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE REVOGAÇÃO Nº 148**  
23 de janeiro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR**, os decretos de nomeação de nº 117 a 146, publicado no Diário Oficial do Município de nº 3149, ano IV, páginas 02 a 32.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 23 DE JANEIRO DE 2021.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.